



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
Tel: (0XX12) 3115-1391 – Telefax: (0XX12) 3115-1194
CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 283 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre autorização Legislativa para o Poder Executivo Alterar Contrato de Concessão com a SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo)".

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Arapeí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as alterações do contrato de concessão nº 321/98, substituir o ANEXO II constante dos itens 8.1.1 e 8.1.2, da cláusula 8º deste contrato, com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

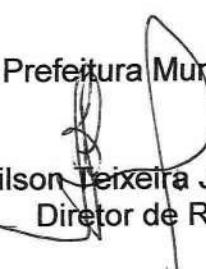
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapeí, 30 de dezembro de 2008.


Ângelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 30/12/2008.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de RH

1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO

Nº 321/98

CONCEDENTE

: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

CONCESSIONÁRIA

**: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO
DE SÃO PAULO.**

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

OBJETO

: Direito de implantar, ampliar, administrar e explorar, com exclusividade, os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários nas áreas urbana e rural do Município de Arapeí.

DATA DA ASSINATURA

: 27 de outubro de 1.999

PRAZO

: 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura do contrato.

INÍCIO DO PRAZO

: 27 de outubro de 1.999

TÉRMINO DO PRAZO

: 27 de outubro de 2.029

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, representada na forma de seus estatutos, de acordo com a Deliberação de Diretoria n.º 0378/2007, de 15 de agosto de 2.007, e a CONCEDENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO**, por força do que dispõe a Lei Complementar n.º _____ de _____ de novembro de 2.006, devidamente aprovada pela Câmara Municipal, resolvem substituir o ANEXO II constante dos itens 8.1.1 e 8.1.2 da cláusula 8ª deste Contrato, em função de alteração no cronograma do plano de investimento do Município, passando o mesmo a constituir parte integrante deste Contrato.

Companhia de saneamento básico do estado de são paulo –



E por estarem de acordo, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

Arapeí, de 2008

CONCEDENTE

Ângelo Geraldo da Conceição
PREFEITO MUNICIPAL

SABESP

PRESIDENTE

DIRETOR DE SISTEMAS REGIONAIS

TESTEMUNHAS

ANEXO N° 2
PLANO DE INVESTIMENTOS
MUNICÍPIO: ARAPEI

Discriminação		2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Valor Total	Situ
Perfuração de poço profundo P2 (prof.=250m) CEF		91.000,00												91000,00	EXECUT
Urbanização e obras complementares em poços profundos (P.1 e P.2)		13.290,00		150000,00										163290,00	EXECUT
Perfuração e obras complementares para poço profundo P.3														255000,00	EXECUT
Ampliação e melhoria no Sistema de Abastecimento de Água,AAB, Reservatório de 150m ³ , UHF, Redes de Distribuição, (AAB=1.205,25m - F.F. 100mm; RD = 1.668,00m PVC, 75mm;UHF Q=10 l/s, Reservatório epoxiado 150 m ³)CEF														244.040,00	EXECUT
Implantação de rede de distribuição de água (50un 280m),ligações domiciliares(28un) e sub-adutora de água tratada (50nam – 1.000m) para atender conjunto habitacional CDHU		26.260,00												26260,00	EXECUT
Implantação de rede coletora de esgoto (150mm-280m) e ligações domiciliares (28un), para atender ao conjunto habitacional CDHU		18.700,00												18700,00	EXECUT
Implantação do Sistema Esgoto Sanitário no município de Arapoti, com Estação de Tratamento de Esgoto, estações Elevatórias, Linha de recalque, Redes de esgoto, ligações domiciliares, como: RCE (3840.m Ø 150 mm), LDE (80 unid), interceptores (2476 m Ø 150 mm), EEE1 (Q=1,87 l/s, hru=21 mca., LR (488 m Ø 75 mm), EEE final (Q=9,20 l/s, hru=10 mca, LR final (111. m Ø 100 mm) e ETE (Q = 8 l/s)														1100000,00	EXECUT
CUSTO TOTAL DOS INVESTIMENTOS		393290,00	150000,00											3180000,00	EXECUT
														1100000,00	EXECUT
														1123600,00	EXECUT
														5.403.600,00	EXECUT
														3180000,00	EXECUT
														Previsão de Início em Julho/09	EXECUT
														Previsão de término em Dez/2010	EXECUT
														6201890,00	EXECUT